



# PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2018/SSP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO: 201700002001952.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de março de 2018, às 09 horas (Horário de Brasília).

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

#### 1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 745/2017 - SSPAP de 05/07/2017 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.** O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* **www.comprasnet.go.gov.br** e **www.ssp.go.gov.br**, ambos de livre acesso.

## 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação **a AQUISIÇÃO DE FERRADURAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA O EMPREGO NO FERRAGIAMENTO DE SOLÍPEDIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PMGO,** conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

## 3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio <u>www.comprasnet.go.gov.br</u>, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA				
Registro de proposta	09h às 10h				
1º Fase de lances	10h até 10h10min				
2º Fase de lances	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)				

\_\_\_\_





3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em

contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que se enquadrem na condição de **Microempresa** (**ME**) ou **Empresa de Pequeno Porte** (**EPP**), e ainda, estiverem devidamente cadastrados/credenciados no

sistema COMPRASNET/GO.

4.1.2 - A participação em item expressamente reservado às ME e EPP, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea "b", do Oficio Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral

do Estado de Goiás.

4.2 — Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência

acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro "homologado" ou na condição de "credenciado" junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás -

CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de

forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a

documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao

CADFOR e terá registrado apenas a condição de "credenciado".

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e

procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de "credenciado", deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o

encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de

Date of the Park o





"homologado" para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

- 4.4 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.5 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro "homologado" ou "credenciado" no CADFOR.
- 4.6 A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.7 O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1 A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro "homologado" ou "credenciado" no CADFOR.
- 5.1.2 Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção *login* do FORNECEDOR, conforme instruções nele contidas.
- 5.1.3 O credenciamento na licitação implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.
- 5.1.4 A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.
- 5.1.4.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

\_\_\_\_\_





-----

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de credenciado. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

- 5.1.5 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.
- 5.1.6 O desbloqueio do *login* e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.
- 5.2 O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

#### 6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

# <u>6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.</u>

- 6.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.
- 6.4 As propostas encaminhadas pelos licitantes, tanto no sistema como fisicamente, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo. Quando se tratar de serviços ou marca própria, deverá constar no sistema, no campo referente à marca, o nome da licitante.





6.4.1 – No caso de divergência entre as especificações dos objetos no sistema comprasnet.go e o edital, prevalecerá a do edital.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia "aproximada" ou "aproximadamente", a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas a aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na forma do Anexo II, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EEP – Simples Nacional.

## 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

#### 8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão





ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

- 8.1.1 Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho "AG" nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.
- 8.2 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema sendo, porém, vedada a identificação do fornecedor.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.
- 8.7 A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo <u>de até 30 (trinta) minutos</u>, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.
- 8.8 O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

#### 9 - DO JULGAMENTO





9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

- 9.2 Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 9.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.
- 9.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias será restabelecida a etapa competitiva entre os licitantes remanescentes.
- 9.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>.
- 9.7 Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7°, da Lei 10.520/2002.
- 9.8 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

# 10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

- **10.1 Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR. <u>Este documento não será emitido pelo Pregoeiro, ficando a responsabilidade do seu envio a cargo da licitante.</u>
- 10.1.1 Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades através do CRC Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

## 10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA





- 10.2.1 Cédula de Identidade:
- 10.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.2.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 10.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 10.3.4 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- 10.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- **OBS:** As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida <u>conjuntamente</u> pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- 10.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.
- 10.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.





10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

# 10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.4.1 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da licitante pessoa jurídica ou Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio da licitante pessoa física.
- 10.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);
- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:
- I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILC=AC/PC sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;
- II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILG=AC+RLP/ET sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea "a" deste subitem;
- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea "a" do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado do último ano base exigido em Lei.





- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.
- Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

# 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO							
A empresa, CNPJ n.°, declara, sob as penas da lei, que, até a							
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo							
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.							
Data e local							
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.							
T							

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

# 10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica, comprovando pelo menos a entrega de 50% do produto licitado com a respectiva nota fiscal para comprovação.

\_\_\_\_\_





#### 10.7 – DAS PRERROGATIVAS

- 10.7.1 As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.7.2 Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3°, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional">www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional</a>, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO							
Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como							
Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para							
usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar							
Federal n. 123/06.							
Data e local							
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.							

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 Pág. 11/25





10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação (*inclusive o Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF*) juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o *e-mail* (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na *Gerência de Licitações da SSP* sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2018 – SSP NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_ NOME DO PREGOEIRO: FLAMARION FERREIRA DE ARAÚJO "PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

- 10.9.1.1 Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.
- 10.9.1.2 Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.
- 10.9.2 Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

# 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será





concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

- 11.1.1 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.5 Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do *site* "www.comprasnet.go.gov.br".
- 11.6 Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissividade.
- 11.7 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

# 12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 Pág. 13/25





13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO				
Unidade Orçamentária	2902	Polícia Militar				
Função	06	Segurança Pública.				
Subfunção	181	Policiamento.				
Programa	1033	Programa Estratégico de Prevenção e Repressão ao				
Tiograma		Crime.				
Ação	2162	Intensificação e Capacitação do Policiamento Terrestre,				
		Aéreo e Náutico.				
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.				
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinárias.				

13.3. No preço cotado deverá estar incluso os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

# 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.°, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- 14.1.1 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

## 15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 Pág. 14/25





- 15.1 As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 15.1.1 Retardarem a execução do pregão;
- 15.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- 15.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 16 - DOS PRAZOS

- 16.1 Entregar o objeto integralmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.
- 16.2 Recebimento provisório: até 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega.
- 16.3 Recebimento definitivo: até 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório.
- 16.4 Substituição por inconformidade: até 10 (dez) dias consecutivos contados do recebimento da notificação emitida pela SSP.

# 17 – DAS OBRIGAÇÕES

# 17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

- 17.1.1 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os materiais de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.
- 17.1.2 Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

## 17.2 - DO CONTRATANTE

- 17.2.1 Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do material.
- 17.2.2 Fiscalizará e inspecionará os materiais entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- 17.2.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.





17.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

# 18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

- 18.1 Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho. A critério da Administração tal documento poderá ser enviado por *e-mail*.
- 18.1.1 − O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.
- 18.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.
- 18.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

# 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 19.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.3 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.





19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 19.6 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 19.6.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail*, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.
- 19.7 Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.
- 19.7.1 Não serão conhecidos os atos de impugnação enviados por e-mail, fax, outro meio de envio de mensagens, protocolado em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.
- 19.7.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.7.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 19.8 A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 19.9 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.
- 19.10 A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.





19.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

19.13 — Maiores informações sobre as especificações do objeto poderão ser sanadas através dos telefones (62) 3201-1598/1592 com o Sr. Alyson Ferreira Sobrinho Carneiro — Major PM — Comandante do RPMon.

#### **20 - DO FORO**

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 21 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- 21.1 Anexo I Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante);
- 21.2 Anexo II Modelo da Proposta.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, ao 1º dia do mês de março de 2018.

Flamarion Ferreira de Araújo Pregoeiro da SSP





Gerência de Licitações

# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Ferraduras, ferramentas e equipamentos para o emprego no ferragiamento de solípedis.

## 2. JUSTIFICATIVA

As aquisições das ferraduras, ferramentas e equipamentos se faz necessários para manter os animais desta Unidade Equestre casqueados e ferrados em condições do emprego operacional, bem como manter os cascos dos solípedes protegido contra os desgastes excessivos por motivo de contato diário com a massa asfáltica ou outras nas atividades de policiamento.

# 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

LOTE 1- FERRADURA E OUTROS							
Item	ОВЈЕТО	QTD	V. UNIT R\$	TOTAL R\$			
01	Ferraduras 2 NG, formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT (Normas Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8mm de largura x 8,3mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo aproximadamente 382mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 134mm, altura da mão 141mm e altura do pé 143mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mão – mais arredondado e 02 em formato de pés – mais bicudo). Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante.	168 jogos	29,93	5.028,24			
02	Ferraduras 3 NG, formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT (Normas Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8mm de largura x 8,3mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo aproximadamente 382mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 134mm, altura da mão 141mm e altura do pé 143mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na	168 jogos	29,93	5.028,24			

\_\_\_\_\_





#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mão – mais arredondado e 02 em formato de pés - mais bicudo). Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante. Ferraduras 4 NG, formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT (Normas Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8mm de largura x 8,3mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo 03 aproximadamente 382mm de perímetro, largura dos pontos 4.040.55 extremos de 134mm, altura da mão 141mm e altura do pé 135 29,93 143mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos jogos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mão - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais bicudo). Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante. Ferraduras 5 NG, formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT (Normas Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8mm de largura x 8,3mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo 04 aproximadamente 382mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 134mm, altura da mão 141mm e altura do pé 168 29,93 5.028,24 143mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos jogos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mão - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais bicudo). Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante. Ferraduras 6 NG, formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT (Normas Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8mm de largura x 8,3mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo 05 aproximadamente 382mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 134mm, altura da mão 141mm e altura do pé 34,72 4.687,20 135 143mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos jogos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mão – mais arredondado e 02 em formato de pés - mais bicudo). Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante. Ferraduras 7 NG, formada a partir de barra chata de aço, 34,72 4.096,96 com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma 118 06

G ( ) LE( LLG PAP





#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT jogos (Normas Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8mm de largura x 8,3mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo aproximadamente 382mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 134mm, altura da mão 141mm e altura do pé 143mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mão - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais bicudo). Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante. Ferraduras 8 NG, formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT (Normas Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8mm de largura x 8,3mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo 07 aproximadamente 382mm de perímetro, largura dos pontos 50 extremos de 134mm, altura da mão 141mm e altura do pé iogos 34,72 1.736,00 143mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mão - mais arredondado e 02 em formato de pés - mais bicudo). Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante. Cravos Tipo CER - E 4 tipo europeu para fixação de ferradura, constituído em aco de baixo carbono conferindo durabilidade e ao mesmo tempo maleabilidade, formato 08 retangular e medindo aprox.47,5mm. Cabeça do cravo 28.000 0.99 27.720.00 marcação do fabricante, de forma que permita a Unid identificação digital do lado em que se encontra a guia. Corpo com bisel lateral, ponta sem bolinhas ou rebarbas e com guia em ângulo de 10graus, acondicionados em caixa. Torquês de casco 15"- Apresenta duas lâminas que permanecem afiadas por um longo período devido ao 09 desenho especial de topos que evitam que os fios se toquem. As arestas arredondadas e as mandíbulas reforçadas 01 unid 745.00 745.00 conferem uma maior durabilidade com o balanceamento perfeito. É uma ferramenta de precisão concebida para aparar uma ampla gama de tamanhos de casco. Rinetas tipo Loop grande para ferrageamento com lâmina 10 de aço e cabo de madeira, design único punho um polegar 04 unid 145,82 583,28 cut cut out que permite maior alavancagem durante o uso. Grosa de casco 14 polegada, forma do dente como uma 11 unha de "uma polegada" com o corte rápido e suave, não se 209,88 4.197,60 obstrui em condições úmidas, seus cortes com os destes 20 unid escalonados favorecem para deixar uma superfície suave. 12 Afiador diamantado para Rineta 02 unid 509,55 1.019.10





#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças Gerência de Licitações

Cabo universal para grosa, em plástico ejetado, extremidade 13 rosque. Sua rosca interna confeccionada em aco de inox 05 unid 38,78 193,90 durável e que serva para todas as marcas de gosa. Martelo para ferrador Forjado com aço de alta qualidade o que favorece sua longa duração, bem balanceado, apresenta a sua superfície de batida em ângulo, permitindo que os cravos sejam batidos, cortados, ou arrebitados facilmente 14 01 unid 1.762,22 1.762,22 esforços desnecessários, de cabo madeira especialmente desenhado para que possa ser ajustado à mão do ferrador, sem por isso perder resistência. Alicate arrebitador de cravo tipo jacaré. Concebido para arrebitar as pontas dos cravos que saem mais baixos no casco depois de cortados, estes são facilmente dobrados 15 com a ajuda dos dentes desta ferramenta que foram talhados um por um somente depois de forjada, conferindo um 01unid 792,17 792,17 melhor agarre e força no momento do arrebitamento. Apresenta também um reforço na região do pino, garantindo dessa maneira uma longa vida de trabalho. Machadinha saca cravo /Machadinha ou cortador de remate aco forjado, durável, ambos os fios do corte são afiados 16 para garantir um corte superior quando usado por ferradores destro ou canhoto. Outro extremo é utilizado para alargar os 01 unid 385.87 385,87 furos das craveiras de ferraduras quando necessário, além de servir para a limpeza de sola e ranilha. Torquês saca ferradura 14" - Utilizado no processo de retirada das ferraduras de qualquer tamanho, a cabeça apresenta uma superfície plana para arrebitar os cravos e 17 dentes exteriores que facilitam a abretura e expansão das 01unid 484,50 484,50 ferraduras a frio. A composição do aço utilizado e o acabamento das lâminas permitem um rápido e fácil corte dos cravos, permanecendo afiadas por muito mais tempo. Óculos de proteção com lentes de poly-carbonato, 03 unid 26,82 80,46 oferecendo proteção e melhor visibilidade. 18 Abafador de ruídos tipo concha ajustável com NRR (nível 462,97 1.388,91 de redução de ruídos) de no mínimo 27dB (decibéis) 03 unid 19 Calça para ferrador em couro, com reforço na parte interna da coxa, forma de ajuste cinto com fivela e bolços nas 04 unid 1.379,14 5.516,56 20 laterais para alojar rineta. 21 Luva em pele de carneiro para ferrador. 04 unid 35,17 140,68 Valor Geral do Lote (itens 01 a 21) – R\$ 74.655,68

(Setenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço por lote, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários acima.

4.0. OBRIGAÇÕES





#### **4.1. CONTRATANTE**

- 4.1.1 Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
- 4.1.2 Expedir as comunicações dirigidas a CONTRATADA e exigir a qualquer tempo que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

#### 4.2. CONTRATADA

- 4.2.1 − A vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidade estipulada;
- 4.2.2 Será de responsabilidade da vencedora todas as despesas em sua totalidade e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais que incidam ou venha incidir, diretamente e/ou indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- 4.2.3 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- 4.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado;
- 4.2.5 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364 de 10/01/2014.

#### 5. DA GARANTIA E EXIGÊNCIA DA AMOSTRA

- 5.1 A garantia será do fornecedor e não inferior a 03 (três) meses a contar da data do recebimento do material;
- 5.2 Será exigida amostra para os itens referentes a ferraduras (uma amostra de cada item) para análise pelo setor requisitante. Os demaiss itens poderão ser demonstrados através de fôlderes com detalhamento do objeto a ser fornecido. As amostras deverão ser entregues no Regimento de Polícia Montada RPMon, localizado na Av. Vereador José Monteiro, Qd. 11A, Lt. AR-3, nº 1957 Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, Fone: (62) 3201-1598/1592, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação formal do representante da Polícia Militar.
- 5.3 Apresentar atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUCÃO DO OBJETO

6.1 A entrega do material será de maneira <u>TOTAL</u>, sem qualquer ônus de frete ou ajudante (chapa) no tocante ao trabalho de descarga. Ainda, a entrega será diretamente no Depósito do Regimento de Polícia Montada - RPMon no endereço: Av. Vereador José Monteiro, Qd. 11-A, Lt. AR-3, Nº 1957 – Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, Fone: (62) 3201-1598/1592.

#### 7. FORMA DE PAGAMENTO

\_\_\_\_\_





7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do produto, com a NOTA FISCAL devidamente atestada pela Unidade Administrativa responsável pelo recebimento que deverá ser encaminhada ao setor financeiro do CONTRATANTE.

7.2 O pagamento da nota fiscal fica condicionada ao cumprimento dos critérios de recebimento.

## 8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Comandante do RPMon, Major Alyson Ferreira Sobrinho Carneiro. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-1598-1592.

Goiânia-GO, 1º de março de 2018.

Alyson Ferreira Sobrinho Carneiro – Major PM Comandante do RPMon

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO Fone: (62) 3201-1029 Pág. 24/25





# ANEXO II

		M	ODEI (	) D.A	PROPOST	'A CON	(FDC)	TAT	_
Razã	o Social:	IVI	ODELC	JDA	I KUI USI	A CON	IEKCI	IAL	
CNP									
	reço:								
	Cone/Fax:								
Band	co: <u>Caixa Econô</u> i	nica F	ederal		Agência: (	nome/n°	<sup>o</sup> ):	Conta Corrent	 .e:
	4º da Lei Estadu			2014			,		
		Dado	os do Si	gnatá	rio – para as	sinatura	do co	ntrato	
Nom	e:						Cargo	):	
Naci	onalidade:				Identidade	:		CPF:	
	Especificações			Preç	o Unitário	Preço	Total	Preço Unitário	Preço Total
Item	do	Unid	Qtd	<u>CO</u>	M ICMS	<u>COM</u>	<b>ICMS</b>	SEM ICMS	SEM ICMS
	Produto/Marca				(R\$)	(R	\$)	(R\$)	(R\$)
Valo	r Total da Propos	ta CO	M ICM	S (po	r extenso):	I			
	r Total da Propos								-
	dade da proposta								
		Sim –		Não -					
- Inf	ormar, no que co	ouber,	a alíqu	ota d	o ICMS.				
- De	claro que nesta P	ropost	a de Pr	eços	observou-se	a aplic	ação d	o inciso XCI d	o artigo 6º do
Anex	to IX do Regular	nento	do Cód	igo T	ributário do	Estado	de Go	oiás (RCTE), re	vigorado pelo
	o 3º do Decreto								
-	ação internas, r							, ,	_
	inistração Pública								
	empresas sediad						-		
	lamento do Cóc								
	rar-se beneficiári								
	neração do ICMS						cio, o q	ual deverá ser e	expressamente
-	provado no mome		-	,			_		
	claro que nesta Pi	-		_					-
	balhistas, custos								
	os ônus que porve		-					•	ente aquisição
e/ou	serviço e que esto	ou de a	cordo c	om to	das as norn	ias perti	nentes	a materia.	
									Local e data.
		_		Assin	atura do res	onsáve	 1		
			-						